

LEI N.º 10.058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina “**Praça Profª ISABEL DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE ALMEIDA**” a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I - Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Profª ISABEL DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE ALMEIDA**” a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no Loteamento Vale Azul I - Fase 2, Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

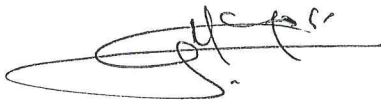
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

